



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 569/2012-GP (*)

Revisa o fundamento legal da Portaria nº 456/2010 – GP, que concedeu pensão vitalícia a Sandra Maria de Brito Silva Farias e dá outras providências.

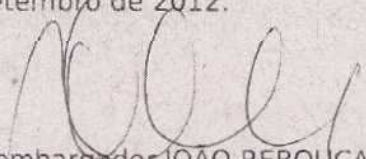
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.059/2010 (Protocolo nº 7.986/2010),

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o fundamento legal da Portaria nº 456/2010-GP, de 05 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, no dia 7 subsequente, que concedeu pensão vitalícia a SANDRA MARIA DE BRITO SILVA FARIAS, viúva do ex-servidor aposentado EUDIMAR FREIRE DE FARIAS, falecido em 6 de junho de 2010, para Incluir o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70.

Natal, 20 de setembro de 2012.


Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

* Republicada por Incorreção